



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

L E I Nº 305/92

**"ALTERA DENOMINAÇÃO DA TRAVESSA
AQUIDAUANA".**

A CÂMARA MUNICIPAL de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, **aprovou** e eu, PREFEITO MUNICIPAL, **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º - A Travessa Aquidauana, situada na parte central da cidade, entre as Avenidas Campo Grande e JK, doravante passará a denominar-se "TRAVESSA PEDRO RAMALHO", em homenagem póstuma ao falecido pioneiro que prestou relevantes serviços à comunidade mundonovense, principalmente na área ligada a agricultura.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SE
TEMBRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS.


Daudt Conceição
PREFEITO MUNICIPAL